

## PARECER CECE

**SEI Nº 215.00131/2023-49**  
**PROCESSO Nº 01191/23**  
**PR. 95.**

**Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Porto Alegre.**

### I - DO BREVE RELATÓRIO

De autoria da Vereadora Tanise Amalia Pazzim, no dia 13 de novembro de 2023, foi protocolado o Projeto de Resolução que Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Porto Alegre. A Procuradoria da Casa apontou de maneira preliminar que não há óbice jurídico à tramitação. Nessa toada, seguiu à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que também manifestou pela inexistência de óbice jurídico no Projeto. Após os primeiros trâmites regimentais, foi encaminhada ao Setor de Comissões com vistas à CECE, designando o Vereador Prof. Alex Fraga como relator. É o breve relatório.

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução tem como objetivo Conceder o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Porto Alegre. O vereador que subscreve entende que a intenção do Projeto é meritória, visto que a tolerância religiosa é necessária para a construção de uma sociedade democrática.

### III - DA CONCLUSÃO

Isso posto, diante das razões apresentadas, somos favoráveis à proposição. Portanto, conclui-se o parecer pela APROVAÇÃO de tal Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 20/03/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0717139** e o código CRC **B79C1B6E**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0717139.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 27/03/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 28/03/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0717147** e o código CRC **B1607D07**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 069/24 - CECE** contido no doc 0717139 (SEI nº 215.00131/2023-49 - Proc. nº 1191/23 - PR 095/23), de autoria do vereador Professor Alex Fraga, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **1º de abril de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0717147.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 01/04/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0721375** e o código CRC **B5C1AB1D**.